

N. CLASS.....
CUTTER.....
ANO/EDIÇÃO.....

**FACULDADE TRÊS PONTAS – FATEPS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**PRISCILA COIMBRA CAINELI**

**ESTUDO DAS AÇÕES MOBILIZADORAS DA PERMANÊNCIA DE**  
**JOVENS E ADULTOS EM SALA DE AULA**

**Três Pontas**

**2016**

**FEPESMIG**

**PRISCILA COIMBRA CAINELI**

**ESTUDO DAS AÇÕES MOBILIZADORAS DA PERMANÊNCIA DE JOVENS E  
ADULTOS EM SALA DE AULA**

Artigo apresentado ao Curso de Licenciatura em  
Pedagogia da Faculdade Três Pontas – FATEPS como  
pré-requisito para obtenção do grau de licenciatura sob a  
orientação da Profa.Ma. Glória Lúcia Magalhães.

**Três Pontas  
2016**

**PRISCILA COIMBRA CAINELI**

**ESTUDO DAS AÇÕES MOBILIZADORAS DA PERMANÊNCIA DE  
JOVENS E ADULTOS EM SALA DE AULA**

Artigo apresentado ao Curso de Licenciatura em  
Pedagogia da Faculdade Três Pontas – FATEPS como  
pré-requisito para obtenção do grau de licenciatura pela  
Banca Examinadora composta pelos membros:

Aprovado(a) em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Profa. Me. Glória Lúcia Magalhães**



---

**Profa. Me. Eliane Maria Morais Menegatto**

---

**Prof. Heder Naves Batista**

**OBS.:**

# ESTUDO DAS AÇÕES MOBILIZADORAS DA PERMANÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS EM SALA DE AULA

Priscila Coimbra Cainel<sup>\*</sup>  
Glória Lucia Magalhães<sup>\*\*</sup>

## RESUMO

Este trabalho visa oferecer uma visão sobre a Educação de Jovens e Adultos, tratando da origem do analfabetismo e das justificativas para a atuação nessa modalidade de ensino. Tal abordagem é devida a dificuldade de permanência dos alunos da educação de jovens e adultos na sala de aula, fazendo uma breve análise da evolução histórica da mesma, os moldes atuais e a legislação sobre o assunto. O propósito deste trabalho é analisar os conceitos abordados, afim de apresentar propostas para a permanência em sala de aula dos alunos da educação de jovens e adultos, contornando todas as dificuldades estruturais e sociais que os impedem. Esta tarefa será conseguida mediante revisão bibliográfica de autores como Esteves (2013), Pacievitch (2015), Strelhow (2010), entre outros. O estudo apontou propostas para melhoria da permanência do aluno em sala de aula da Educação de Jovens e Adultos.

**Palavras-chave:** Analfabetismo. Permanência. Educação de Jovens e Adultos.

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho trata da questão da Educação de Jovens e Adultos, compreendendo a necessidade de ações mobilizadoras para a permanência dos alunos nesta modalidade.

Tal abordagem se faz necessária devido ao fato de ampliar as possibilidades de permanência dos alunos da EJA, afim de garantir àqueles jovens e adultos que não conseguiram obter, em tempo hábil, a conclusão de seus estudos.

O objetivo deste trabalho é analisar os conceitos abordados, afim de apresentar propostas para a permanência em sala de aula dos alunos da educação de jovens e adultos, contornando todas as dificuldades estruturais e sociais que os impedem.

---

<sup>\*</sup> Priscila Coimbra Caineli: Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Três Pontas-FATEPS. E-mail: priscilacaineli@hotmail.com

<sup>\*\*</sup> Glória Lúcia Magalhães: Mestra do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Três Pontas-FATEPS. gl.magalhaes@yahoo.com.br

Este propósito foi alcançado mediante revisão bibliográfica, sendo introduzido sobre as características e justificativas para o analfabetismo, sobre o surgimento e a evolução histórica da Educação de Jovens e Adultos, tratando desde seu surgimento, ainda no Brasil-Colônia passando pela República e suas várias Constituições e conceitos acerca de educação de adultos até a visão atual, através da atuação do Executivo Nacional e dos professores, aceitando como um ramo autônomo da educação, com suas características legais, conceitos sociais, além da proposta principal do trabalho sobre as ações mobilizadoras que são apontamentos propostos para incentivar a permanência do aluno da Educação de Jovens e Adultos.

## **2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – VISÃO GERAL**

Conceitualmente, a definição mais precisa sobre o que venha a ser Educação de Jovens e Adultos, como sendo uma modalidade de educação básica, com objetos, sujeitos e objetivos bem distintos das outras formas de educação básica, as quais são mais recorrentes, pedagogicamente falando.

Como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio. (BRASIL, 2011, p. 4).

Objetos diferentes, pois a metodologia, o enfoque e aplicação são distintas. Sujeitos são diferentes pois os discentes já não estão em idade hábil, onde normalmente são realizados processos de letramento e alfabetização. Objetivos diferentes também observáveis, pois, diferente de uma criança, no qual o processo de alfabetização tem a intenção de desenvolver independência, descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, e ampliar as possibilidades de comunicação e interação social, a EJA objetiva resgatar e suprir a escolaridade do jovem e do adulto no Ensino Fundamental e Médio, que foi interrompida durante anos, e, possivelmente, adequar o jovem e o adulto para as exigências de um mercado de trabalho.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade específica da educação que se propõe a atender um público ao qual foi negado o direito à educação, durante a infância ou adolescência, seja pela oferta irregular de vagas, seja pelas inadequações do sistema de ensino ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis. (ESTEVEZ, 2013, p. 1).

grupo e comunidade, e que lhe permitem, também, continuar usando a leitura, a escrita e o cálculo a serviço do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento de sua comunidade. (PACIEVITCH apud UNESCO, 2015).

Sem entrar no mérito de conceitos históricos ou lutas de classe, uma análise mais fria sobre a incidência do analfabetismo pode ser generalizada de uma maneira mais tendenciosa.

A ocorrência do analfabetismo nos indivíduos decorre de diferentes causas, geralmente inter-relacionados que, juntos, criam uma série de barreiras muitas vezes intransponíveis para os interessados.

A acentuação das desigualdades sociais reflete-se nas condições de acesso à escola e extensão da escolaridade. Crianças e jovens pertencentes às famílias de baixa renda têm necessidade de trabalhar desde cedo para manter-se ou contribuir para a renda familiar, o que dificulta, quando não impede, seu acesso, permanência e progresso na escola. (UNESCO, 2004, p. 16).

Entre as causas mais frequentes de analfabetismo em adultos encontramos pais com baixa escolaridade, falta de livros em casa e falta de estímulo quanto à importância da leitura, condições de vida difíceis, incluindo a pobreza, dentre outros. Além de um número muito grande deles que sempre trabalharam no mesmo campo, fundando suas famílias, e, portanto, nunca sentiram a necessidade de voltar para a escola.

Muitos alunos chegam à escola sentindo-se incapazes de aprender isso ocorre muitas vezes pelo fato do insucesso escolar isso por que a maioria desses jovens, adultos ou idosos que buscam a escola é de uma classe social desfavorecida com baixo poder aquisitivo e por não ter atingido a escolaridade desejada sentem ou acreditam que é essa a causa da sua condição de vida e veem na escola uma forma de mudar isso e muitos chegam a desistir quando não alcançam o sonho de mudar de vida, ou quando a escola na qual estão inseridos não atende as suas expectativas.(ESTEVES, 2013, p. 9).

Esses mesmos indivíduos quando encontraram-se fora do mercado de trabalho, muitas vezes foram incapazes de encontrar um novo emprego, porque têm dificuldade em leitura e escrita. Além disso, eles não tinham as habilidades necessárias para atender às exigências do mercado atual ou para registrar em formação que lhes permitiria requalificar.

Trata-se de um jovem ou adulto que historicamente vem sendo excluído, quer pela impossibilidade de acesso à escolarização, quer pela sua expulsão da educação regular ou mesmo da supletiva pela necessidade de retornar aos estudos. Não é só o aluno adulto, mas também o adolescente; não apenas aquele já inserido no mercado de trabalho, mas o que ainda espera nele ingressar; não mais o que vê a necessidade de um diploma para manter sua situação profissional, mas o que espera chegar ao ensino médio ou à universidade para ascender social e profissionalmente.(UNESCO, 2004, p. 19).

Tal percalço na vida de um homem, enquanto componente da sociedade não deve ser uma maldição a persegui-lo por toda a vida. Para tanto, como é sabido da importância do trabalho na vida do homem, foi necessário rever alguns conceitos sobre as dificuldades do indivíduo no meio social quanto a falta de alfabetização.

Essa é a justificativa mais pura e sincrética para a Educação de Jovens e Adultos

## 2.2 Histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil

Os primeiros registros da educação de jovens e adultos no Brasil podem ser encontrados nas tentativas de catequização e ensinamento da língua portuguesa pelos missionários portugueses, nos séculos XVII e início do século XVIII, quando o império assumiu o papel educacional em sua colônia.

Se olharmos para a educação brasileira, desde o período colonial, poderemos perceber que ela tinha um cunho específico direcionado as crianças, mas "indígenas adultos foram também submetidos a uma intensa ação cultural e educacional. A Companhia Missionários de Jesus, tinha a função básica de catequizar (iniciação a fé) e alfabetizar na língua portuguesa os indígenas que viviam na colônia brasileira.(STRELHOW, 2010, p.51).

Quando a tutela educacional foi assumida pela corte portuguesa, houve uma profunda transformação em seus moldes. Já não era mais o indígena o seu alvo principal e sim a abastada elite burguesa que residia no Brasil, à época

A identidade da educação brasileira foi sendo marcada então, pelo o elitismo que restringia a educação às classes mais abastadas. As aulas régias (latim, grego, filosofia e retórica), ênfase da política pombalina, eram designadas especificamente aos filhos dos colonizadores portugueses (brancos e masculinos), excluindo-se assim as populações negras e indígenas (STRELHOW, 2010, p.51).

Com a Declaração de Independência, em 1822, com instauração do Novo Império, fora criada uma Constituição, com várias novas regras que deveriam nortear os novos moldes da sociedade brasileira, dentre os quais como deveria ser regida a aplicação da educação pelo estado. Em leitura do artigo 179 da Constituição do Império de 1824 são encontrados:

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Cívicos, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte.  
XXXII. A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos.

XXXIII. Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes. (BRAZIL, 1824).

O texto constitucional do Império Brasileiro continha, dentre outros direitos civis (semelhantes aos direitos fundamentais atuais) o direito a educação primária e gratuita. Mas não houve aplicação prática do texto da lei, pois à época, devido a segregação social das camadas ditas “inferiores”, como pobres ou negros libertos, impediam a aplicação universal desse direito.

Essa contextualização nos dá a situação em que se iniciou a educação brasileira. É importante lembrar que a partir da constituição Imperial de 1824 procurou-se dar um significado mais amplo para a educação, garantindo a todos os cidadãos a instrução primária. No entanto, essa lei, infelizmente ficou só no papel. Havia uma grande discussão em todo o Império de como inserir homens e mulheres pobres livres, negros e negras escravos, livres e libertos nos processos de formação formais. (STRELHOW, 2010, p. 51).

Somente em 1834, através de um Ato Institucional, a responsabilidade da educação primária fora transferida para as Províncias (estruturas semelhantes aos atuais estados da federação), o que facilitou o acesso, mais era completamente voltada ao letramento e alfabetização de crianças.

E a partir do Ato Constitucional de 1834, ficou sob a responsabilidade das províncias a instrução primária e secundária de todas as pessoas, mas que foi designada especialmente para jovens e adultos. É importante ressaltar que a educação de jovens e adultos era carregada de um princípio missionário e caridoso. O letramento destas pessoas era um ato de caridade das pessoas letradas às pessoas perigosas e degeneradas. (...) A alfabetização de jovens e adultos deixa de ser um direito para ser um ato de solidariedade. (STRELHOW, 2010, p. 51).

O conceito de educação de jovens e adultos era marginalizado e preterido, pois entendia-se que a alfabetização fora da idade correta era inviável. Tais práticas não eram retornáveis, visto que os adultos não alfabetizados geralmente eram os pobres trabalhadores braçais dos campos, os quais, com ou sem educação, se manteriam nas mesmas condições, portanto, o investimento na educação nessas condições não teria retorno algum, não passando de um ato de caridade ou humanitário, conforme afirma Strelhow (2010), sobre a importância de se ressaltar que a educação de jovens e adultos era carregada de um princípio missionário e caridoso e o letramento destas pessoas era um ato de caridade das pessoas letradas às pessoas perigosas e degeneradas.

Com a Declaração da República, pelo Marechal Deodoro da Fonseca, em 1889, a idéia de República, inspirada no modelo norte-americano, a base essencial dessa nova forma de governo era a participação de todos, seja através do sistema representativo direto ou indireto.



Tal sistema fazia uso de uma forma de eleição até então nova no Brasil que era o sufrágio universal, ou o direito de voto a todos, sem distinção de cor, sexo, crença ou classe social. Mas, através de um projeto de lei proposto pelo famoso Rui Barbosa, que culminou na Lei Saraiva, os analfabetos não poderiam exercer esse direito, previsto na recém promulgada Constituição da República de 1891, pois não seriam capazes de exprimir sua vontade, tão pouco eleger representantes.

Posteriormente em 1881, a Lei Saraiva corrobora com a ideia da Reforma de Leôncio de Carvalho restringindo o voto às pessoas alfabetizadas. Rui Barbosa, em 1882, postula que “os analfabetos são considerados, assim, como crianças, incapazes de pensar por si próprios”. Instala-se uma grande onda de preconceito e exclusão da pessoa analfabeta. A frase de Rui Barbosa está carregada de preconceito, pois podemos perceber que há uma desvalorização da criança em considerá-la incapaz e do adulto de reduzi-lo a esta situação de incapacidade. (STRELHOW, 2010, p. 51).

Com isso era público e notório, que a expectativa de alguns direitos básicos, como no exemplo, o direito ao voto, estava condicionada a alfabetização. Para uns, era um retrocesso social ao condicionar um direito previsto constitucionalmente ao cidadão saber ler e escrever, mas para outros, mais otimistas, alavancou uma oportunidade de eliminar o analfabetismo, que antes, com o voto censitário (voto por classe econômica e/ou social), onde paralelamente a baixa renda caminhava de mãos dadas à falta de escolaridade, era indiferente um indivíduo saber ou não, ler e escrever, agora como era necessário a alfabetização para poder exercer os direitos políticos, serviu como estopim uma mobilização social.

Sob estas discussões a constituição republicana foi construindo-se e em 1891, o que era ruim ficou ainda pior, o voto foi restrito à pessoas letradas e com posses, uma pequena minoria. Agora estava garantida na lei a discriminação e a exclusão da pessoa analfabeta. Ao invés de evoluir para uma democracia, reduzia-se a uma República dominada por poucos. O voto que anteriormente era restrito as pessoas que possuísem determinada renda, agora além da renda teriam de ser alfabetizadas. O movimento contrário à evolução é gritante, uma situação lastimável da república brasileira. (STRELHOW, 2010, p. 51-52).

Ao início do século XX, entendendo-se o analfabetismo como um mal encravado na sociedade, principal engrenagem motora que fazia com que o Brasil não tivesse os mesmos índices de desenvolvimento dos demais países, foi realizada uma mobilização para reduzir os números de analfabetos. Para tanto, pode se observar no decorrer das décadas do século passado, uma intensa mobilização por parte da sociedade, para tentar diminuir ao máximo as mazelas causadas pelo analfabetismo. A criação de associações e a atuação de entidades governamentais visavam tentar diminuir tais problemas.

Com o início do século XX houve uma grande mobilização social que pretendia exterminar este mal, o analfabetismo. Começou-se assim, a culpar as pessoas analfabetas da situação de subdesenvolvimento do Brasil. Em 1915 foi criada a Liga Brasileira contra o Analfabetismo que pretendia lutar contra a ignorância para estabilizar a grandeza das instituições republicanas. Na Associação Brasileira de Educação (ABE), as discussões giravam em torno de uma luta contra esta calamidade pública que tinha se instalado. O analfabetismo era considerado uma praga que deveria ser exterminada. No âmago destas discussões estava presente a ideia de que as pessoas que não eram alfabetizadas deveriam procurar se alfabetizar. Era necessário tornar a pessoa analfabeta um ser produtivo que contribuísse para o desenvolvimento do país.(STRELHOW, 2010, p. 52).

Tal evolução passou ainda por diversos momentos, interacionados à evolução da própria sociedade brasileira no decorrer do século. Houve profundas mudanças durante o militarismo após o Golpe Miliar de 1964, onde podemos destacar a principal delas que foi a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização, que ficou popularmente conhecido como MOBRAL em 1967 que, segundo Strelhow (2010) tinha o objetivo de alfabetizar funcionalmente e promover uma educação continuada através desse programa de alfabetização que, infelizmente, ficou restrita a aprendizagem da habilidade de ler e escrever, sem haver a compreensão contextualizada.

Mas sem dúvidas, a mais notável melhoria no que tange a questão da Educação de Jovens e Adultos no Brasil veio com o advento da Nova República, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, a qual serviu de base à criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (que será tratada com mais detalhes adiante). Ambas, Constituição e LDB, permitiram um trabalho com um contexto mais social do que apenas diminuir os terríveis números do analfabetismo de décadas anteriores, pois buscava capacitar e habilitar o aluno a questionar o seu meio e interpretar as informações que eram assimiladas e não simplesmente mecanizar o ato de ler e escrever.

A Constituição Federal do Brasil/1988, incorporou como princípio que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF. Art. 205). Retomado pelo Artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e Adultos e Idosos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada. (BRASIL, 2011, p. 2).

Este referencial histórico dá embasamento para uma análise da situação atual da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. É possível afirmar que educação brasileira sofreu ao decorrer de sua história uma grande guinada rumo as adequações sociais que vivia o mundo.

E como o próprio conceito mais simples do que venha a se tratar o estudo da história de algo, aprender sobre o passado é a melhor ferramenta para vivermos melhor o futuro, podemos ver o que nos é apresentado no atual contexto da Educação de Jovens e Adultos.

### **2.3 Contexto atual da Educação de Jovens e Adultos**

O conceito atual, cercado de teses e estudos das mais variadas ideologias, foi possível caracterizar e categorizar o estudo sobre a Educação de Jovens e Adultos e distingui-la como sendo um ramo específico na educação, caracterizando certas qualidades e objetivos específicos a ela.

O principal objetivo da Educação de Jovens e Adultos, sem sombra de dúvidas, é a evolução social e a necessidade de adequação constante, conforme a mutabilidade da sociedade. E é sabido que qualquer empecilho que venha e prejudicar a inserção ou a permanência do aluno é tomar-lhe o direito de se inserir na sociedade de forma inclusiva e não integrada apenas

Nesta ordem de raciocínio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea. (BRASIL, 2000, p. 5).

O processo de globalização e o avanço tecnológico tem tido como consequência uma interação maior entre os povos, facilitando a troca de informações e, inerente a essas mudanças, uma economia impulsionada.

A transformação do mundo do trabalho é uma questão que apresenta aspectos múltiplos, de importância enorme para a educação de adultos. A globalização e as novas tecnologias têm um impacto considerável, e sempre crescente, sobre todas as dimensões da vida individual e coletiva das mulheres e dos homens. A dificuldade de encontrar trabalho e o aumento do desemprego causam crescente inquietude. Nos países em desenvolvimento, além do emprego, trata-se de garantir meios seguros de subsistência para todos. A necessária melhoria da produção e da distribuição na indústria, agricultura e serviços, requer aumento de competências, o desenvolvimento de novas habilidades e a capacidade de adaptar-se, de forma produtiva e ao longo de toda a vida, às demandas em constante evolução no tocante ao emprego. O direito ao trabalho, o acesso ao emprego e a responsabilidade de contribuir, em todas as idades da vida, para o desenvolvimento e bem-estar da sociedade são exigências que a educação de adultos deve procurar satisfazer (UNESCO, 2004, p. 66).

Desde o nosso nascimento, somos moldados a viver em sociedade, seguir certos padrões, aprender certo e errado, moral e imoral, aprendemos a ler, escrever, operações matemáticas, ciências e natureza. Todo o processo de aprendizado é regulado por etapas, fazendo com que em cada faixa etária nos sejam apresentadas ideias novas, permitindo que o processo de aprendizagem seja gradual e eficiente. Com isso, as oportunidades enquanto adultos de fazer parte do processo de globalização são menos discrepantes, pois todos teriam chance de participar de tal processo.

Ocorre que, infelizmente, tal globalização tem um processo seletivo muito cruel que exclui sem piedade aquele que não está preparado para acompanhá-la.

Os processos de modernização e globalização da economia impulsionada pelo avanço tecnológico têm implicado na redução do emprego formal em todo o mundo, gerando insatisfações nos níveis individual e social. No caso dos países pobres da América Latina, entre eles o Brasil, a situação é realmente desafiadora, pois a redução do emprego formal somam-se processos de ajuste macroeconômico que induzem à liberação dos mercados em prol dos países mais ricos e a redução dos gastos e âmbitos de intervenção do Estado. A implantação desse modelo de "Estado mínimo" vem reduzindo drasticamente os investimentos públicos nas políticas de educação, saúde, previdência e habitação, áreas reconhecidas como fundamentais para compensar as desigualdades sociais decorrentes do perverso "livre jogo das forças do mercado. (...) Assim é que, em 1991, no limiar do século XXI, o Brasil apresentava um quadro com 19.233.239 de analfabetos absolutos, 20% da população total com 15 anos ou mais, que totalizava 95.837.043 de habitantes. Esse quadro revela-se ainda mais severo se considerarmos o contingente de analfabetos funcionais, de vez que a escolaridade média da população nessa faixa etária é inferior a quatro anos de estudos (UNESCO, 2004, p. 15-16).

O jovem ou o adulto que, pelos mais variados motivos, não tiveram a oportunidade de estudar em tempo hábil, tristemente, não vão ter as mesmas oportunidades de quem teve. Algumas barreiras só poderiam ser rompidas com um mínimo de educação escolar, onde a falta, em alguns casos, ocasiona apenas no uso da digital do dedo polegar para os fazerem cidadãos.

Para amenizar tal situação, a atuação de profissionais da educação com trabalho voltado a Educação de Jovens e Adultos é tão importante quanto na educação infantil e fundamental.

O conceito de educação de adultos vai se movendo na direção do de educação popular na medida em que a realidade começa a fazer algumas exigências a sensibilidade e a competência científica dos educadores e da educadoras. Uma dessas exigências tem a ver com a compreensão crítica dos educadores do que vem ocorrendo do meio popular. (GADOTTI; ROMÃO, 2010, p. 15).

Para tanto conta com elementos diferenciados dos quais encontramos na educação normal, visto que a destinação dessa modalidade de ensino deve-se moldar a possibilidade daquele que não teve acesso em tempo oportuno de passar pelo processo de alfabetização ou evolução na aprendizagem.

Constitui-se como meta do Estado a erradicação do analfabetismo, conseqüentemente, são disponibilizados a população incompatíveis ao ensino fundamental e médio uma formação que visa a preparação do educando para constituir um pensamento crítico de modo a lidar com o seu ambiente social.

Na Constituição da República (Brasil, 1988) é enfatizado no artigo 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Nesse sentido a ideia de universalização da educação agora não atingia somente os indivíduos em idade escolar, mas sim todos que quisessem ser alfabetizados onde falta apenas uma regulação da previsão constitucional para que pudesse ter aplicação mais prática, o que viria anos depois através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação sancionada pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, além de portarias do Ministério da Educação e Cultura.

### **3 LEGISLAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

No texto da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988), é possível encontrar vários dos direitos básicos e fundamentais os quais todos referentes aos mais basilares direitos que são a vida, a liberdade e a dignidade. Desses direitos, talvez o mais genérico seja o da dignidade da pessoa humana, pois o conceito de dignidade é muito subjetivo. Apesar da subjetividade desse direito, é inegável que a educação está intimamente ligada a ele. Não poder ler e escrever, em alguns casos é humilhante e faz com que o indivíduo se sinta a margem da sociedade. O constituinte, ao fazer essa análise, conferiu, como dito anteriormente, a universalidade da educação, sendo ela um dever do Estado e um direito de quem quer que seja, de exercer.

A Constituição Federal do Brasil/1988 incorporou como princípio que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF. Art. 205). Retomado pelo Artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96,

este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e Adultos e Idosos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada. (BRASIL, 2011, p. 2).

Seguindo essa ideia, todo diploma legal que se seguiu após a promulgação da atual Constituição da República, em outubro de 1988, pelo princípio da hierarquia de normas legais, deveria ser totalmente voltado ao que dita o preceito constitucional, o que não foi diferente no caso da educação e em especial, da Educação de Jovens e Adultos, as quais, como estudou-se nos aspectos históricos, evoluiu a tal ponto que há previsões legais e estudos voltados somente a ela.

### **3.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**

A lei maior que define as normas e diretrizes da Educação no Brasil é a já conhecida e muito falada LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996). Como bem se sabe, tal lei define e regulariza o sistema de educação no Brasil com bases nos princípios constitucionais do direito a educação. Sancionada em 20 de dezembro de 1996 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, baseada no princípio do direito universal à educação para todos, há uma seção específica sobre a Educação de Jovens e Adultos:

Título V – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

Capítulo II – Da Educação Básica (...)

Seção V - Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37º. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38º. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (BRASIL, 1996, p. 19).

Após leitura dos preceitos legais que envolvem a EJA, podemos encontrar algumas características especiais, que não são encontradas na educação regular, pois no artigo 37 onde

se diz “destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” e “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”, pode-se observar as funções reparadoras e equalizadoras respectivamente.

- A função reparadora deve ser vista, ao mesmo tempo, como uma oportunidade concreta de presença de jovens e adultos na escola e uma alternativa viável em função das especificidades sócio- culturais destes segmentos para os quais se espera uma efetiva atuação das políticas sociais. É por isso que a EJA necessita ser pensada como um modelo pedagógico próprio a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer necessidades de aprendizagem de jovens e adultos. Esta função reparadora da EJA se articula com o pleito postulado por inúmeras pessoas que não tiveram uma adequada correlação idade/ano escolar em seu itinerário educacional e nem a possibilidade de prosseguimento de estudos. Neste momento a igualdade perante a lei, ponto de chegada da função reparadora, se torna um novo ponto de partida para a igualdade de oportunidades.

- A função equalizadora da EJA vai dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas de casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação. Para tanto, são necessárias mais vagas para estes "novos" alunos e "novas" alunas, demandantes de uma nova oportunidade de equalização. (BRASIL, 2000, p. 9).

As funções reparadoras e equalizadoras, as quais foram descritas e qualificadas por parte do Ministério da Educação, servem como melhor justificativa possível para a necessidade da Educação de Jovens e Adultos no contexto atual da educação no Brasil. Procura-se reparar as consequências da falta de oportunidade do passado, colocando o aluno da Educação de Jovens e Adultos a um mesmo nível de condições e oportunidades dos que tiveram a alfabetização no tempo regular, equalizando-os e fazendo com que os prejuízos econômicos e sociais sejam o máximo possível reduzidos.

### **3.2 A permanência do aluno da Educação de Jovens e Adultos em sala de aula: possibilidades e limites**

Já pacificado, conforme dito anteriormente, a Educação de Jovens e Adultos, como ramo diferenciado da educação merece, pela necessidade de sua demanda, uma visão e uma aplicação de técnicas e recursos diferentes. Além das questões didáticas, como uma metodologia diferente a ser aplicada para alunos da EJA, os recursos a serem aplicados

também são diferentes, ora por serem escassos, por não ter uma previsão orçamentária própria, ora por não ter mão de obra com qualificação voltada para Educação de Jovens e Adultos.

Há também inúmeros encaixes no outro polo da relação educacional: o aluno do EJA que, por motivos também já discutidos, são muito diferentes dos discentes em idade própria. Existe um grande número de jovens e adultos que não conseguiram obter sequer o ensino fundamental e que ainda estão muito longe de receber um atendimento adequado em termos de acesso e qualidade. Essencialmente, esses são os problemas que os assolam.

Discutidas e entendidas as dificuldades que se encontram em ambos os polos da relação de ensino e tendo como objetivo criar e aplicar soluções diante desses e outros problemas, conseguimos enxergar atuações de alguns órgãos do executivo da União que vem trabalhando para minimizar as dificuldades em lecionar, como por exemplo o CDES – Conselho De Desenvolvimento Econômico e Social.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) foi criado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que assim o define:

Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, e apreciar propostas de políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade. (BRASIL, 2003, p. 5).

Dentre os trabalhos desenvolvidos pelo CDES relacionados a Educação de Jovens e Adultos, foi o desenvolvimento de melhorias e incentivos para a permanência do aluno na sala de aula, diante das dificuldades estruturais e sociais que dificultam a aplicação satisfatória para que se obtenham melhores resultados. Tais diretivas compreendem

- 1 - Dar especial atenção à Educação de Jovens e Adultos - EJA no ensino fundamental e médio revertendo a tendência de diminuição da oferta de vagas, ampliando-a para atender ao elevado contingente de pessoas que passaram pelo ensino regular e não completaram sua escolarização;
- 2 - Ofertar a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino da educação básica, promovendo a escolarização nas etapas Fundamental e Médio nas escolas da rede pública de ensino;
- 3 - Proporcionar aos jovens e adultos o efetivo direito ao conhecimento, possibilitando-lhes o acesso, permanência e a participação no mundo letrado, na resolução dos problemas da vida cotidiana e na melhoria da qualidade do trabalho, para o exercício da cidadania;
- 4 - Assegurar aos jovens e adultos, oportunidades educacionais pautadas nas necessidades básicas, nas expectativas, considerando as características de condições de vida, motivando e ampliando conhecimentos do mundo, da cultura, da língua que se fala e se escreve e da matemática de uso social;" (BRASIL, 2014, p.5).



A importância de se conhecer o perfil, expectativas e vivências, para que as necessidades e especificidades sejam consideradas no movimento de construção de uma proposta pedagógica, ou seja, construir uma proposta que tenha a cara da EJA.

A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento sócio econômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e a cultura de paz baseada na justiça. (UNESCO, 2004, p.41).

Há um grande contingente de jovens e adultos que não conseguiram obter sequer o ensino fundamental e, que ainda estão muito longe de receber um atendimento adequado em termos de acesso e qualidade pela Educação de Jovens e Adultos. Mas, trabalhando-se conjuntamente, profissionais da educação, governo e a sociedade em geral, conseguir uma nação totalmente alfabetizada não será apenas uma utopia, como muitos pessimistas insistem firmemente em ser, mas sim uma realidade que, após muito trabalho, poderemos alcançar e obter uma imensa qualidade de vida, que é o anseio de todos.

#### **4 CONCLUSÃO**

É oportuno retomar a proposta inicial do artigo no que tange as questões sobre a permanência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na sala de aula. A atuação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, juntamente com o executivo nacional, com a criação de programas de desenvolvimento, que trabalha com as melhorias e incentivos para a permanência dos alunos jovens e adultos na sala de aula, onde de certa forma possibilita aos gestores e professores um trabalho conjunto para evitar a evasão escolar, diante das dificuldades estruturais e sociais que dificultam a aplicação satisfatória para que se obtenham melhores resultados, conseguindo atingir em partes os objetivos esperados pela comunidade escolar.

Conseguimos demonstrar que há um grande problema estrutural que envolve a aplicação com um bom aproveitamento para que o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos seja atingido satisfatoriamente e que a atuação de profissionais com incentivos de programas governamentais possam contribuir para amenizar esse déficit, uma vez que

entende-se que o papel da oferta da educação de jovens e adultos é levar o saber letrado ao aluno para que o mesmo possa mudar a sua qualidade de vida.

Pode ser concluído também que, há uma imensa gama de conteúdo a ser explorado e novas propostas a serem criadas para que exista uma melhoria constante, possibilitando aos professores uma capacitação específica para lidar com esses alunos. Há de se entender que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos tem uma característica corretiva e que a melhor solução seria a alfabetização e o letramento realizados na idade escolar recomendada. Mas já que o trabalho corretivo, nesse caso, é indispensável, as ações para que o mesmo seja feito sempre com mais qualidade e aproveitamento devem ser cuidadosa por parte dos profissionais de educação e, por parte da administração pública, a criação e manutenção de programas de incentivo, como os que foram mostrados.

Este estudo demanda um maior aprofundamento, tendo em vista a flexibilidade e diversidade do tema, perpassando por outros autores de referência.

## ***STUDY OF THE ACTIONS OF THE PERMANENCE OF MOBILIZER YOUNG PEOPLE AND ADULTS IN THE CLASSROOM***

### ***ABSTRACT***

*This work aims to offer a vision about the education of young people and adults, since the origin of illiteracy and justifications for the performance in this modality of education. Such approach is due to the fact of the observance of the difficulty of permanence of students of the education of young people and adults in the classroom, making a brief review of the historical evolution of same, the molds and current legislation on the subject. The final purpose of the study is to analyze the concepts discussed, have the possibility of presenting proposals for the permanence in the classroom of the students of the education of young people and adults, bypassing all structural and social difficulties that hinder them. This task was performed with the aid of bibliographic material aimed to the analysis and discussion of the subject of this work, whose content outside extracted to justify the points discussed and support the proposals for conclusion of the article. At the end, after analysis, it was possible to submit proposals for improving the permanence of the student in the classroom of the education of young people and adults.*

**Keywords:** *Illiteracy. Proposals. Youth and Adult Education*

## REFERÊNCIAS

- BRAZIL. **Constituição Política do Império do Brasil de 25 de dezembro de 1824**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em: 14 set. 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Revisão nº 1 a 6/1994 – 36. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara. 2012
- \_\_\_\_\_. **Lei nº9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2015.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. **Parecer 11/2000 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**, Diário Oficial, Brasília, DF, 10mai. 2000.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº10.683, Lei das Disposições sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 2003**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm)>. Acesso em: 05 nov. 2015.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Princípios da Educação de Jovens e Adultos, Fundamentos Legais**, s.n., s.l., 2011.
- \_\_\_\_\_. Conselho de Desenvolvimento Econômico Social. **Relatório de Observação nº 5: As Desigualdades na Escolarização no Brasil**, Brasília, DF 05 jun. 2014.
- ESTEVES, Maria Mara Teixeira. **A Alfabetização e o Letramento na Educação de Jovens e Adultos**, Teresina, Piauí, 2013.
- GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. 11. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2010.
- LIMA, Daniela de Jesus: **Formação Docente Para Educar Jovens E Adultos Na Diversidade**, Salvador, Bahia, 2011
- PACIEVITCH, Thais: **Analfabetismo**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/educacao/analfabetismo/>>. Acesso em: 22 ago. 2015.
- STRELHOW, ThyelesBorcarte. **Breve História Sobre A Educação de Jovens e Adultos no Brasil**. 2010. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.38, p. 49-59, jun.2010
- UNESCO, **Educação de jovens e adultos: Uma Memória Contemporânea**, Brasília, Distrito Federal, 2004.